



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-000454/026/14

Município: Jacareí.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2014.

Prefeito: Sr. Hamilton Ribeiro Mota.

Advogados: Dr. Ana Carolina de Loureiro Veneziani (OAB/SP nº217.103) e outros.

Acompanham: TC-000454/126/14 e Expediente: TC-034643/026/14.

Procuradora de Contas: Dra. Renata Constante Cestari.

EMENTA: *Município: Jacareí. Contas anuais do exercício de 2014. FUNDEB: 98,77%. Não atendimento ao contido no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/07. Parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000454/026/14.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 22 de novembro de 2016, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jacareí, exercício de 2014, determinando seja oficiado à Origem transmitindo-se as recomendações da Assessoria Técnico-Jurídica, Chefia e Ministério Público de Contas.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 05 de dezembro de 2016.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente em exercício e Relator